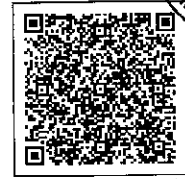




PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
GABINETE DO PREFEITO
Gabinete Institucional
 Rua Padre Archieta, nº: 234, Sede
 gabinete@casimirodeabreu.rj.gov.br - (22) 2778-9800



Verificação de Autenticidade

OFICIO GABPREF/GI 107/2020

Casimiro de Abreu, 29 de julho de 2020.

Destinatário(s): Câmara Municipal de Casimiro de Abreu**ASSUNTO: RESPOSTA ÀS INDICAÇÕES**

A Sua Excelência o Senhor,

Ozilei Alves Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

PROT N.º 0563/20
 Em, 30 / 07 / 2020

 06.11.8

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, respeitosamente e em atenção aos ofícios supracitados, pertinentes as indicações dos Vereadores dessa conceituada Casa, informamos:

Ofício nº: 014/2020**Autor: Vereador Adriano dos Santos Lima**

Assunto: "Para que sejam disponibilizadas as informações sobre coleta indevida de lixo hospitalar, apurando a denúncia feita pela TV Record em matéria que foi transmitida dia 21 de janeiro de 2020."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos cópia do processo nº 1491/2020, fl. 04 à 21.

Ofício nº: 101/2020**Autor: Vereador Adriano dos Santos Lima**

Assunto: "Solicita paliativo da Rua Flamengo na Avenida 8 do Loteamento São João, segundo distrito, em Casimiro de Abreu."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, informou que tem sido feito ações em ruas não pavimentadas do Município, porém devido ao contingenciamento compulsório, houve corte no quantitativo de equipamentos e fornecimento de material, o que diminuiu nosso poder de ação.

Ofício nº: 103/2020**Autor: Vereador Bruno Miranda**

Assunto: "Manter as aquisições de gêneros alimentícios junto aos agricultores e empreendedores familiares, nos termos da lei Federal nº 11.947/2009, para composição das cestas básicas e produtos entregues aos alunos no período de paralisação das aulas da rede"

**municipal de ensino."**

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos cópia do processo nº 4300/2020, fl. 04.

Ofício nº: 105/2020

Autor: Vereador Adriano dos Santos Lima

Assunto: "Para que seja cortada ou reduzida a tarifa de iluminação pública no valor de R\$ 26,32 (vinte e seis reais e trinta e dois centavos), cobrado aos munícipes"

Andamento: Conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município, encaminhamos cópia do processo nº 4301/2020, fl. 05 à 07.

Ofício nº: 111/2020

Autor: Vereador Rafael Jardim Pereira Ramos

Assunto: "Promova estudo de viabilidade para construção de um pequeno porto no Rio Indaiassu, ao lado da ponte popularmente conhecida como "Ponte do Silo", distante aproximadamente 2,4km da Estação de Tratamento de Esgoto, na localidade do Varjão, sede deste Município."

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que após anotação da demanda encaminhamos o processo informando a insuficiência financeira atual do Município

Ofício nº: 123/2020

Autor: Vereador Ramon Dias Gidalte

Assunto: "Providenciar a manutenção das comportas da Barragem do Bairro Industrial, em Casimiro de Abreu"

Andamento: Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, informou que já existe um processo administrativo de nº 6674/2019 que se encontra na Procuradoria Geral do Município referente ao objeto da solicitação do Vereador.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR DAMES PASSOS

Prefeito
Matrícula 11954



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
Casimiro de Abreu
Trabalhando por Nossa Gente
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº 1491 / 2020
Rubrica [assinatura] Fls. 04

Processo PMCA 1491 - 2020

Em resposta ao que fora solicitado pela Câmara Municipal neste processo, encaminho cópia de documento constando no processo de prestação de serviços referente à coleta, transporte e destinação final de resíduos provenientes das unidades de saúde desta secretaria e tabelas conforme solicitado.



Em resposta ao que fora solicitado pela Câmara Municipal, esta coordenação encaminha as seguintes respostas:

- 1) Empresa contratada: FGV Pavimentação e Construção Civil EIRELI;
- 2) Planilha das coletas anexa;
- 3) Conforme contrato, cabe a empresa contratada a responsabilidade de escalar profissional habilitado e treinado para a execução do serviço e uso adequado dos equipamentos de proteção individual conforme os critérios de segurança compatíveis com a atividade;
- 4) O descarte do material recolhido também é de responsabilidade da empresa contratada, nome do aterro sanitário, Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda- CNPJ 06,877.631/0002-50.
- 5) Planilha de medição para pagamento da empresa anexa.

Venho por meio de este pedir pelo atraso da resposta do mesmo, devido estamos envolvidos em estratégia ao Enfrentamento a Pandemia.

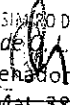
Sem mais para o momento, despeço-me elevando votos de estima e distinta consideração.

Casimiro de Abreu, 05 de Maio de 2020.



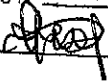
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde

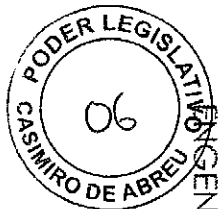


MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU-RJ
Jussara de  Eduardo
Coordenadora de ESF
Mat. 3882



Jussara de Oliveira Leandro Eduardo
Mat.: 32.82
Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Nº 1491 | 2020
Rubrica  Fls. 05



FGC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo nº 1491/2020

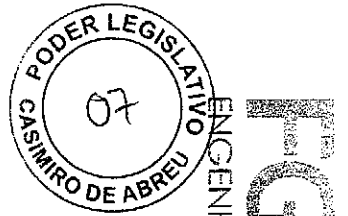
Rubrica [assinatura]

Fis. 06

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.							1º MEDIÇÃO		ACUMULADO		SALDO	
CONTRATO: 016/2020 / PROCESSO: 044/2020 / EMPENHO: 303/20							09/04/20 A 08/04/20					
Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade Bimestral	Valor (R\$) C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)	Quant.	Total (R\$)	Quant.	Total (R\$)	Quant.	Total (R\$)
1.0	Composição	Serviço de coleta, transporte e descarte ambientalmente adequada de resíduos sólidos do Grupo A (infectante)	kg	420,00	24,95	10.479,00	209,00	5.214,55	209,00	5.214,55	211,00	5.264,45
2.0	Composição	Serviço de coleta, transporte e descarte ambientalmente adequada de resíduos sólidos do Grupo B (químico)	kg	40,00	30,78	1.231,20	-	-	-	-	40,00	1.231,20
3.0	Composição	Serviço de coleta, transporte e descarte ambientalmente adequada de resíduos sólidos do Grupo E (perfuro-cortante)	kg	210,00	24,95	5.239,50	91,00	2.270,45	91,00	2.270,45	119,00	2.969,05
TOTAL BIMESTRAL							16.949,70	7.485,00	7.485,00	7.485,00	9.464,70	

Marcos Soares (Gerente)
Hospitalidade (CEO)
CPA/RB 1020/2018



FGC
ENGENHARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Processo Nº 2491/2020
Rubrica Fis. 02

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B E E DE DIVERSAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.
CONTRATO: 016/2020 / PROCESSO: 044/2020 / EMPENHO: 303/20

Item	Código	Descrição	Unid	Quantidade Bimestral	Valor (R\$) C/BDI	VALOR TOTAL (R\$)	1ª MEDIÇÃO		ACUMULADO		SALDO	
							Quant.	Total (R\$)	Quant.	Total (R\$)	Quant.	Total (R\$)
SERVICIOS												
1.0	Composição	Serviço de coleta, transporte e descarte ambientalmente adequada de resíduos sólidos do Grupo A (infectante)	kg	420,00	24,95	10.479,00	209,00	5.214,55	209,00	5.214,55	211,00	5.264,45
2.0	Composição	Serviço de coleta, transporte e descarte ambientalmente adequada de resíduos sólidos do Grupo B (químico)	kg	40,00	30,78	1.231,20	-	-	-	-	40,00	1.231,20
3.0	Composição	Serviço de coleta, transporte e descarte ambientalmente adequada de resíduos sólidos do Grupo E (perfuro-cortante)	kg	210,00	24,95	5.239,50	91,00	2.270,45	91,00	2.270,45	119,00	2.969,05
TOTAL BIMESTRAL							16.949,70	7.485,00	7.485,00	7.485,00	9.464,70	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº

1491/2020

RUA FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS, 271, CENTRO - CASIMIRO DE ABREU - CNPJ: 08.772.020/0001-92

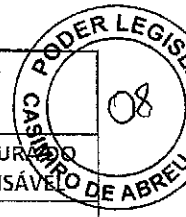
Rubrica

Fls. 08

PROC. 044/2020
016/2020

CONTRATO Nº

PLANILHA: PAB



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS			EMPENHO Nº: 422/20	EMPENHO Nº: 424/20	EMPENHO Nº: 425/20	
ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QTN/KG GRUPO B	QNT/KG GRUPO E	ASSINATURA RESPONSÁVEL
1	Estratégia de Saúde da Família Mataruna	08/05/2020	4	Não Coletado	6	
2	Estratégia de Saúde da Família Antônio Anésio Marchom	08/05/2020	30	Não Coletado	8	
3	Estratégia de Saúde da Família Autoépson Diniz Carvalho	08/05/2020	3	Não Coletado	5	
4	Estratégia de Saúde da Família Palmital	08/05/2020	23	Não Coletado	4	
	Estratégia de Saúde da Família Centro	08/05/2020	Não Coletado	Não Coletado	4	
6	Estratégia de Saúde da Família Oswaldo Ramos	08/05/2020	8	Não Coletado	9	
7	Estratégia de Saúde da Família Lecir Pacheco Peixoto	08/05/2020	24	Não Coletado	8	
8	Estratégia de Saúde da Família Odino Miranda	08/05/2020	Não Coletado	Não Coletado	Não Coletado	
9	Estratégia de Saúde da Família Antônio Cavalcante	08/05/2020	0,5	Não Coletado	4	
10	Estratégia de Saúde da Família Nestor Ponciano de Freitas	08/05/2020	7	Não Coletado	7	
11	Estratégia de Saúde da Família Jomar Tardeli Bastos	08/05/2020	6	Não Coletado	11	
	Estratégia de Saúde da Família José C. Pinto	08/05/2020	11	Não Coletado	11	
13	Centro de Especialidades Odontológicas	08/05/2020	25	Não Coletado	6	
TOTAL:			141,5	0	83	
TOTAL COM MARGEM DE OCILACAO DE ATÉ 5% NA PESAGEM (Fls.nº)			148	0	87	

RESUMO:

EMPENHO:	Saldo Empenho Kg:	Saldo Empenho R\$:	Total Coletado Kg:	Valor Kg:	Total R\$/Kg:	Saldo Atual
EMPENHO Nº422/20: GRUPO A	240kg	R\$ 5.988,00	148kg	R\$ 24,95	R\$ 3.692,60	92kg
EMPENHO Nº424/20: GRUPO B	40kg	R\$ 1.231,20	0kg	R\$ 30,78	R\$	40kg
EMPENHO Nº425/20: GRUPO E	120kg	R\$ 2.994,00	87kg	R\$ 24,95	R\$ 2.170,65	33kg



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS, 271, CENTRO - CASIMIRO DE ABREU - CNPJ: 08.772.020/0001-92

PROC. 044/2020 CONTRATO N°

016/2020

PLANILHA: MAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N°

1491/2020

Rubrica

Fls. 09



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS			EMPENHO N°: 423/20	EMPENHO N°: 426/20	
ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QNT/KG GRUPO E	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
1	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Rochilane da Silva Vilela da Silva	08/05/2020	Não Coletado	1	
2	Policlínica Manoel Marques Monteiro	08/05/2020	27	3	
3	Farmácia Central	08/05/2020	2	Não Coletado	
4	Policlínica Ivanir de Freitas - BSJ	08/05/2020	Não Coletado	Não Coletado	
5	Espaço Mente Saudável (Saúde Mental)	08/05/2020	Não Coletado	Não Coletado	
6	Resgate - BSJ	08/05/2020	29	Não Coletado	
7	Secretaria Municipal de Saúde	08/05/2020	Não Coletado	Não Coletado	
8	Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	08/05/2020	Não Coletado	Não Coletado	
TOTAL:			58	4	
TOTAL COM MARGEM DE OCILAÇÃO DE ATÉ 5% NA PESAGEM (Fis n°):			61	4	

RESUMO:

EMPENHO:	Saldo Empenho Kg:	Saldo Empenho R\$:	Total Coletado Kg:	Valor Kg:	Total R\$/Kg:	Saldo Atual Kg:
EMPENHO N°423/20: GRUPO A	180kg	R\$ 4.991,00	61kg	R\$ 24,95	R\$ 1.521,95	119kg
EMPENHO N°426/20: GRUPO E	90kg	R\$ 2.245,50	4kg	R\$ 24,95	R\$ 99,80	86kg



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS, 271, CENTRO - CASIMIRO DE ABREU - CNPJ: 08.772.020/0001-99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº 1491/2020

PROC. 044/2020 CONTRATO Nº 016/2020

Fabrica

Fls. 10



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QTN/KG GRUPO B	QNT/KG GRUPO E	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
1	Estratégia de Saúde da Família Mataruna	8/05/20	04		6	
2	Estratégia de Saúde da Família Antônio Anésio Marchom	8/05/20	30		8	
3	Estratégia de Saúde da Família Autoépson Diniz Carvalho	8/05/20	3		5	
4	Estratégia de Saúde da Família Palmital	8/05/20	23		4	
5	Estratégia de Saúde da Família Centro	8/05/20			4	
6	Estratégia de Saúde da Família Oswaldo Ramos	8/05/20	8		9	
7	Estratégia de Saúde da Família Lecir Pacheco Peixoto	8/05/20	24		8	
8	Estratégia de Saúde da Família Odino Miranda					
9	Estratégia de Saúde da Família Antônio Cavalcante	8/05/20	500g		4	
10	Estratégia de Saúde da Família Nestor Ponciano de Freitas	8/05/20	4		7	
11	Estratégia de Saúde da Família Jomar Tardeli Bastos	8/05/20	6		11	
12	Estratégia de Saúde da Família José C. Pinto	8/05/20	11		11	
13	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Rochilane da Silva Vilela da Silva	8/05/20			1	
14	Centro de Especialidades Odontológicas	8/05/20	25		6	
15	Policlínica Manoel Marques Monteiro	8/05/20	27		3	
16	Farmácia Central	8/05/20	2			
17	Policlínica Ivanir de Freitas - BSJ					
18	Espaço Mente Saudável (Saúde Mental)					
19	Resgate - BSJ	8/05/20	29			
20	Secretaria Municipal de Saúde					
21	Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N° 12011/2020

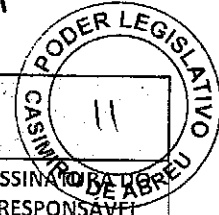
RUA FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS, 271, CENTRO - CASIMIRO DE ABREU - CNPJ: 08.772.020/0001-92

Rubrica 11

PROC. 044/2020 CONTRATO N°

016/2020

PLANILHA: PAB



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS			EMPENHO N°: 422/20	EMPENHO N°: 424/20	EMPENHO N°: 425/20	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QNT/KG GRUPO B	QNT/KG GRUPO E	
1	Estratégia de Saúde da Família Mataruna	19/05/2020	3	0	2	
2	Estratégia de Saúde da Família Antônio Anésio Marchom	19/05/2020	19	0	8	
3	Estratégia de Saúde da Família Autoépson Diniz Carvalho	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
4	Estratégia de Saúde da Família Palmital	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
5	Estratégia de Saúde da Família Centro	19/05/2020	0	0	0	
6	Estratégia de Saúde da Família Oswaldo Ramos	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
7	Estratégia de Saúde da Família Lecir Pacheco Peixoto	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
8	Estratégia de Saúde da Família Odino Miranda	19/05/2020	10	0	9	
9	Estratégia de Saúde da Família Antônio Cavalcante	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
10	Estratégia de Saúde da Família Nestor Ponciano de Freitas	19/05/2020	13	0	3	
11	Estratégia de Saúde da Família Jomar Tardeli Bastos	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
12	Estratégia de Saúde da Família José C. Pinto	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
13	Centro de Especialidades Odontológicas	19/05/2020	16	40	11	
TOTAL:			61	40	33	
TOTAL COM MARGEM DE OCILACAO DE ATÉ 5% NA PESAGEM (Els n°)			61	40	33	

RESUMO

EMPENHO:	Saldo Empenho Kg:	Saldo Empenho R\$:	Total Coletado Kg:	Valor Kg:	Total R\$/Kg:	Saldo Atu Kg
EMPENHO N°422/20: GRUPO A	240kg	R\$ 5.988,00	61kg	R\$ 24,95	R\$ 1.521,95	31kg
EMPENHO N°424/20: GRUPO B	40kg	R\$ 1.231,20	40kg	R\$ 30,78	R\$ 1.231,20	0kg



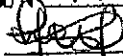
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE
ABREU -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS, 271, CENTRO - CASIMIRO DE ABREU - CNPJ: 08.772.020/0001-92
PROC. 044/2020 CONTRATO N°
016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N° 1491/2020
Rubrica  Fis. 12

PLANILHA: MAC



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS			EMPENHO N°: 423/20	EMPENHO N°: 426/20	
ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QNT/KG GRUPO E	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
1	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Rochilane da Silva Vilela da Silva	19/05/2020	0	0	
2	Policlínica Manoel Marques Monteiro	19/05/2020	9	2	
3	Farmácia Central	19/05/2020	0	0	
4	Policlínica Ivanir de Freitas - BSJ	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
5	Espaço Mente Saudável (Saúde Mental)	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
6	Resgate - BSJ	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
7	Secretaria Municipal de Saúde	19/05/2020	NÃO COLETADO	NÃO COLETADO	
8	Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	19/05/2020	0	5	
TOTAL:			9	7	
TOTAL COM MARGEM DE OCILACAO DE ATÉ 5% NA PESAGEM (Fis.n°):			9	7	

RESUMO:

EMPENHO:	Saldo Empenho Kg:	Saldo Empenho R\$:	Total Coletado Kg:	Valor Kg:	Total R\$/Kg:	Saldo Atual Kg:
EMPENHO N°423/20: GRUPO A	180kg	R\$ 4.991,00	9kg	R\$ 24,95	R\$ 224,55	110kg
EMPENHO N°426/20: GRUPO E	90kg	R\$ 2.245,50	7kg	R\$ 24,95	R\$ 174,65	79kg



ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS, 271, CENTRO - CASIMIRO DE ABREU - CNPJ: 08.772.020/0001-92

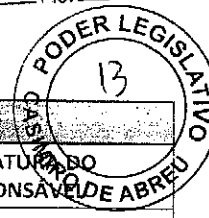
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº 12911/2020

Rubrica [assinatura] Fls. 13

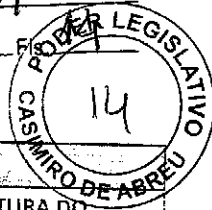
PROC. 044/2020

CONTRATO Nº 016/2020



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QTN/KG GRUPO B	QNT/KG GRUPO E	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
1	Estratégia de Saúde da Família Mataruna	21/09/20	3		2	[assinatura]
2	Estratégia de Saúde da Família Antônio Anésio Marchom		10		10	[assinatura]
3	Estratégia de Saúde da Família Autoépson Diniz Carvalho					
4	Estratégia de Saúde da Família Palmital					
5	Estratégia de Saúde da Família Centro					[assinatura]
6	Estratégia de Saúde da Família Oswaldo Ramos					
7	Estratégia de Saúde da Família Lecir Pacheco Peixoto					
8	Estratégia de Saúde da Família Odino Miranda		10		4	[assinatura]
9	Estratégia de Saúde da Família Antônio Cavalcante					
10	Estratégia de Saúde da Família Nestor Ponciano de Freitas		13		3	[assinatura]
11	Estratégia de Saúde da Família Jomar Tardeli Bastos					
12	Estratégia de Saúde da Família José C. Pinto					
13	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Rochilane da Silva Vilela da Silva					[assinatura]
14	Centro de Especialidades Odontológicas		16	40	10	[assinatura]
15	Policlínica Manoel Marques Monteiro		01		2	[assinatura]
16	Farmácia Central					[assinatura]
17	Policlínica Ivanir de Freitas - BSJ					
18	Espaço Mente Saudável (Saúde Mental)					
19	Resgate - BSJ					
20	Secretaria Municipal de Saúde					
21	Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental				5	[assinatura]



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QTN/KG GRUPO B	QNT/KG GRUPO E	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
1	Estratégia de Saúde da Família Mataruna	29/05	4			
2	Estratégia de Saúde da Família Antônio Anésio Marchom		11		3	
3	Estratégia de Saúde da Família Autoépson Diniz Carvalho		2		14	
4	Estratégia de Saúde da Família Palmital		8		7	
5	Estratégia de Saúde da Família Centro		3		6	
6	Estratégia de Saúde da Família Oswaldo Ramos		7		5	
7	Estratégia de Saúde da Família Lecir Pacheco Peixoto		6		8	
8	Estratégia de Saúde da Família Odino Miranda		1		9	
9	Estratégia de Saúde da Família Antônio Cavalcante		8		2	
10	Estratégia de Saúde da Família Nestor Ponciano de Freitas		3		7	
11	Estratégia de Saúde da Família Jomar Tardeli Bastos		7		9	
12	Estratégia de Saúde da Família José C. Pinto		5		8	
13	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Rochilane da Silva Vilela da Silva				10	
14	Centro de Especialidades Odontológicas		8			
15	Policlínica Manoel Marques Monteiro		23		7	
16	Farmácia Central		8			
17	Policlínica Ivanir de Freitas - BSJ		7		5	
18	Espaço Mente Saudável (Saúde Mental)				3	
19	Resgate - BSJ		09			
20	Secretaria Municipal de Saúde					
21	Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU -

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA FRANKLIN JOSÉ DOS SANTOS, 271, CENTRO - CASIMIRO DE ABREU - CNPJ: 08.772.020/0001-92
PROC. 044/2020 CONTRATO N° 016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Nº

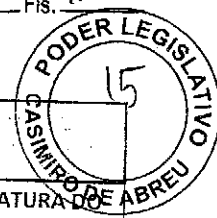
1291/2020

Rubrica

Fis.

15

PLANILHA: PAB



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS			EMPENHO N°: 422/20	EMPENHO N°: 424/20	EMPENHO N°: 425/20	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QTN/KG GRUPO B	QNT/KG GRUPO E	
1	Estratégia de Saúde da Família Mataruna	29/05/2020	4	0	0	
2	Estratégia de Saúde da Família Antônio Anésio Marchom	29/05/2020	11	0	3	
3	Estratégia de Saúde da Família Autoépson Diniz Carvalho	29/05/2020	2	0	11	
4	Estratégia de Saúde da Família Palmital	29/05/2020	8	0	7	
5	Estratégia de Saúde da Família Centro	29/05/2020	3	0	6	
6	Estratégia de Saúde da Família Oswaldo Ramos	29/05/2020	7	0	5	
7	Estratégia de Saúde da Família Lecir Pacheco Peixoto	29/05/2020	6	0	6	
8	Estratégia de Saúde da Família Odino Miranda	29/05/2020	1	0	9	
9	Estratégia de Saúde da Família Antônio Cavalcante	29/05/2020	8	0	8	
10	Estratégia de Saúde da Família Nestor Ponciano de Freitas	29/05/2020	3	0	7	
11	Estratégia de Saúde da Família Jomar Tardeli Bastos	29/05/2020	7	0	9	
12	Estratégia de Saúde da Família José C. Pinto	29/05/2020	5	0	8	
13	Centro de Especialidades Odontológicas	29/05/2020	8	0	0	
TOTAL:			73		79	
TOTAL COM MARGEM DE OCILÇÃO DE ATÉ 5% NA PESAGEM (Fis nº):			73		79	

RESUMO:

EMPENHO:	Saldo Empenho Kg:	Saldo Empenho R\$:	Total Coletado Kg:	Valor Kg:	Total R\$/Kg:	Saldo Atual Kg:
EMPENHO N°422/20: GRUPO A	240kg	R\$ 5.988,00	31kg	R\$ 24,95	R\$ 773,45	0kg
EMPENHO N°424/20: GRUPO B	40kg	R\$ 1.231,20	0kg	R\$ 30,78	R\$ -	0kg
EMPENHO N°425/20: GRUPO E	120kg	R\$ 2.994,00	0kg	R\$ 24,95		0kg



COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

EMPENHO
Nº: 423/20EMPENHO
Nº: 426/20

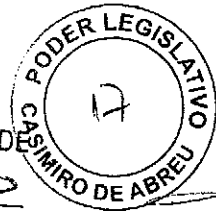
ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QNT/KG GRUPO E	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
1	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Rochilane da Silva Vilela da Silva	29/05/2020	0	16	
2	Policlínica Manoel Marques Monteiro	29/05/2020	23	7	
3	Farmácia Central	29/05/2020	8	0	
4	Policlínica Ivanir de Freitas - BSJ	29/05/2020	7	5	
5	Espaço Mente Saudável (Saúde Mental)	29/05/2020	0	3	
6	Resgate - BSJ	29/05/2020	9	0	
7	Secretaria Municipal de Saúde	29/05/2020	0	0	
8	Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental	29/05/2020	0	0	
TOTAL:			47	31	
TOTAL COM MARGEM DE OCLIAÇÃO DE ATÉ 5% NA PESAGEM (Fls nº):			47	31	

RESUMO:

EMPENHO:	Saldo Empenho Kg:	Saldo Empenho R\$:	Total Coletado Kg:	Valor Kg:	Total R\$/Kg:	Saldo Atual Kg:
EMPENHO Nº423/20: GRUPO A	180kg	R\$ 4.991,00	47kg	R\$ 24,95	R\$ 1.172,65	63kg
EMPENHO Nº426/20: GRUPO E	90kg	R\$ 2.245,50	31kg	R\$ 24,95	R\$ 773,45	48kg

PLACA	RESÍDUO	TRANSPORTADOR	MOTORISTA	TIPO	DATA	N.E.	T.E.	H.S.	H.S.	P.S.	QUÍBR	300
LLG3G94	RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU	MARINHO	BAU	08/05/2020	15:45	3050	16:25	2750			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Processo Nº 1491/2020
 Rubrica [assinatura] Fls. 12



Maxwell Soares Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA/RJ: 142313/D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 PROCESSO Nº 044/20
 RUBRICA [assinatura] FLs. _____



COMPANHIA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

ITEM	UNIDADE GERADORA	DATA	QNT/KG GRUPO A	QTN/KG GRUPO B	QNT/KG GRUPO E	SIGNATURA DO RESPONSÁVEL
1	Estratégia de Saúde da Família Mataruna	8/05/20	04		6	
2	Estratégia de Saúde da Família Antônio Anésio Marchom	8/05/20	30		8	D. Ana Luíza
3	Estratégia de Saúde da Família Autoépson Diniz Carvalho	8/05/20	3		5	ROBERTSON +3683 13683
4	Estratégia de Saúde da Família Palmital	8/05/20	23		4	ROBERTSON
5	Estratégia de Saúde da Família Centro	8/05/20			4	ROBERTSON
6	Estratégia de Saúde da Família Oswaldo Ramos	8/05/20	8		9	Maria
7	Estratégia de Saúde da Família Lecir Pacheco Peixoto	8/05/20	24		8	Luiz
8	Estratégia de Saúde da Família Odino Miranda					Galvães
9	Estratégia de Saúde da Família Antônio Cavalcante	8/05/20	500g		4	
10	Estratégia de Saúde da Família Nestor Ponciano de Freitas	8/05/20	7		7	
11	Estratégia de Saúde da Família Jomar Tardeli Bastos	8/05/20	6		11	
12	Estratégia de Saúde da Família José C. Pinto	8/05/20	11		11	
13	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Rochilane da Silva Vilela da Silva	8/05/20			1	
14	Centro de Especialidades Odontológicas	8/05/20	25		6	
15	Policlínica Manoel Marques Monteiro	8/05/20	27		3	
16	Farmácia Central	8/05/20	2			
17	Policlínica Ivanir de Freitas - BSJ					
18	Espaço Mente Saudável (Saúde Mental)					
19	Resgate - BSJ	8/05/20	29			
20	Secretaria Municipal de Saúde					
21	Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental					

Manoel Soares Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA/RJ: 142313/D

	PROGRAMA	PMCA/SEMMAQS - RESÍDUOS DE SAÚDE - CASIMIRO DE ABREU	REV.	Nº 17
	AREA	UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	ANO DE REFERÊNCIA	2020
	TÍTULO	CONTROLE DE TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS	LICENÇA	LO Nº IN033461
RESÍDUO				
SAÚDE ANOCLAVE - - - -				
Assinatura do responsável pela SEMMAQS Márcio de Sá Muzi Diretor do Departamento de Meio Ambiente / Port 719/2018			ASSINATURA DO MOTORISTA RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	



DOIS ARCOS - Construções e Gestão de Resíduos

TICKET DE PESAGEM DE SAÍDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 044620
RUBRICA 19 FLS. 19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Nº 1291/2020
Rubrica 19 Fls. 19

Placa do Veículo... : LUG3G94
 Tipo Veículo... : BAU
 Motorista... : MARINHO
 Transportadora... : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Cliente/Fornecedor... : PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
 Produto... : RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE

Peso de Entrada... : 3.050 Data: 08/05/2020 Hora: 15:45:23
 Peso de Saída... : 2.750 Data: 08/05/2020 Hora: 16:25:36
 LÍQUIDO... : 300

Observações:

Marinho
 Assinatura do motorista

Maxwell Soares Gonçalves
 Engenheiro Civil
 CREA/RJ: 142313/7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Saúde



Processo Nº 1491/2020
Fls. 20




Ao Gabinete do Prefeito,

Exmo Srº Prefeito

Segue anexo a resposta referente ao questionamento do Vereador Adriano dos Santos Lima, sobre a coleta de lixo hospitalar.

Peço desculpas pela demora na resposta, a Coordenação da Atenção Básica não observou o prazo.

Casimiro de Abreu, 17 de Junho de 2020


Ibson Carvalho Dames Júnior
Secretário Municipal de Saúde
Port 039/2017



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Processo Nº 1491/2020
 Rubrica *[assinatura]* Fis. 21

COMUNICAÇÃO INTERNA



Resumo do Assunto:

Resposta do processo 1491/2020

Número: 103/2020

Data: 12/05/2020

Origem: Coordenação da ESF

Destino : Gabinete do Secretário

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho através desta, enviar a resposta do processo 1491 /2020, folha 02, proveniente Camara Municipal de Casimiro de Abreu, em resposta ,solicitado pelo Vereador Adriano dos Santos Lima .

Sem mais para o momento, despeço-me elevando votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinatura de Origem:

Jussara de Oliveira Leandro Eduardo
 Coordenadora da Estratégia de Saúde da Família
 Mat.: 38.82



Recebi em:

Mayara Simões M. Terra
 Auxiliar Administrativo

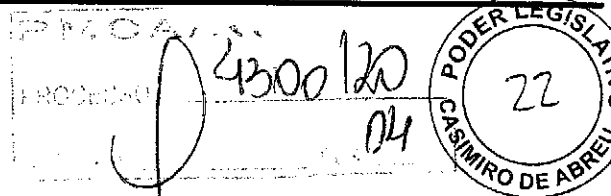
[assinatura] 19/06/2020
 4388



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito



Casimiro de Abreu, 25 de junho de 2020.

Processo: 4300/2020

Assunto: Indicação feita pelo Excelentíssimo Vereador Sr.º Bruno Miranda, quanto a permanência na distribuição de itens da Agricultura Familiar dos agricultores familiares estabelecidos neste município.

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 103/2020 da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, que trata da indicação de autoria do Excelentíssimo Vereador Sr.º Bruno Miranda, no que diz respeito a permanência do fornecimento de itens da agricultura familiar dos produtores estabelecidos neste município, informamos que, neste período de suspensão das aulas não deixamos de adquirir os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pois estamos distribuindo kits de alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para que os mesmos não tenham prejuízo nutricional.

Os gêneros distribuídos são os mesmos que já utilizávamos na confecção da merenda escolar e a quantidade está sendo calculada de acordo com o período em que o aluno permanecia na escola.

A distribuição dos kits de alimentos da Agricultura Familiar teve início no dia 12/05/2020 e foi até 07/06/2020, contemplando todos os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, segundo o número de alunos de cada Unidade Escolar, cumprindo assim todas as Leis, Decretos e Resoluções dos órgãos fiscalizadores existentes até o momento.

Cumprе salientar que todo o fornecimento vem sendo acompanhado pelo CAE – Conselho de Alimentação Escolar, que deliberou através das Resoluções 03/2020 e 04/2020 a manifestação favorável quando a distribuição dos kits de alimentação escolar, juntamente com os kits dos gêneros da Agricultura Familiar.

Por fim informamos que estamos trabalhando com o compromisso de permanecer com fornecimento dos kits até que tenhamos o retorno das aulas presenciais em nossas Unidades Escolares.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.


NICIA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 031/2017



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Procuradoria- Geral do Município
Rua Nilo Peçanha, nº 176, centro Casimiro de Abreu – R.
(22) 2778-9815



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	4301/20
RUBRICA	FLS 05

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de Indicação protocolada sob o nº 404/2020, de autoria do vereador Dr Adriano dos Santos Lima, aprovada por unanimidade na sessão ocorrida no dia 09 de junho do ano corrente.



Depreende-se da minuta acostada às fls. 03, em síntese, que a indicação supracitada almeja que o Chefe do Poder Executivo suspenda ou reduza a “tarifa de iluminação pública”, tendo em vista a crise financeira decorrente da pandemia do Covid-19.

Preliminarmente, é imprescindível contextualizar a iluminação pública como um serviço público para assim compreender suas nuances e especificidades. Nesse viés, vale trazer a conceituação dada pelo professor Celso Antonio Bandeira de Melo, vejamos:

“Serviço público é como toda atividade de oferecimento de utilidade ou comodidade, fruível diretamente pelos administrados, prestada pelo Estado ou por quem lhe faça as vezes, sob um regime de direito público – portanto, consagrador de prerrogativas de supremacia e de restrições especiais – instituídos pelo Estado em favor dos interesses que houver definido como próprios do sistema normativo”.(BANDEIRA DE MELO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo, 21ª ed., rev.e atual, Malheiros Editores, São Paulo, Pág. 642.)

Por seu turno, Roque Antonio Carrazza leciona que os serviços públicos podem ser gerais ou específicos, definindo-os da seguinte maneira:

“os serviços públicos dividem-se em *gerais* e *específicos*. Os serviços gerais, ditos também *universais*, são os prestados *uti universi*, isto é, indistintamente a todos os cidadãos. Eles alcançam a comunidade, como um todo considerada, beneficiando número indeterminado (ou, pelo menos, indeterminável) de pessoas. É o caso dos **serviços de iluminação pública**, de segurança publicam de diplomacia, de defesa externa do País etc. Todos eles não podem ser custeados, no Brasil, por meio de taxas, mas, sim, das receitas gerais do Estado, representadas, basicamente, pelos impostos” (CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário, 19ªed., rev., ampl. e atual., Malheiros Editores, São Paulo. Pag. pág. 471/472.)

h



PMCA/RJ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Procuradoria- Geral do Município
Rua Nilo Peçanha, nº 176, centro Casimiro de Abreu - RJ
(22) 2778-9815



O serviço de iluminação pública, dado ao seu caráter local, foi atribuído aos entes públicos municipais, consubstanciando prestação de um serviço destinado a coletividade, razão pela qual, torna-se indeterminável e insuscetível de individualização.

É mister ressaltar, que a Contribuição de Iluminação Pública está prevista no artigo 149-A da Constituição Federal, que adveio da Emenda Constitucional nº 39 de 2002, cuja cobrança encontra amparo jurídico, conforme entendimento que restou consignado quando do julgamento do Recurso Extraordinário nº 573.675-0/SC, pelo Supremo Tribunal Federal.

Vejamos o teor do artigo supracitado:

“Art. 149-A- Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III.

Parágrafo único. É facultada a cobrança da contribuição a que se refere o caput, na fatura de consumo de energia elétrica.”

Destarte, a Contribuição de Iluminação Pública amolda-se no conceito de tributo constante do artigo 3º do Código Tributário Nacional, segundo o qual “Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

É cediço que, ao menos teoricamente, o tributo em comento deve se prestar à viabilização da manutenção completa da rede de iluminação pública municipal, possuindo assim, natureza de imposto, visto que a iluminação pública beneficia a coletividade indiscriminadamente.

Não se pode olvidar, que as receitas da contribuição são para custeio de uma atividade estatal específica, qual seja, o serviço de iluminação pública, sujeitas a controle de quantitativo, devendo ser dimensionadas em conformidade com os dispêndios gerados pela atividade estatal que fundamentou sua instituição.

Nos moldes da previsão contida no próprio texto constitucional, os recursos arrecadados em razão da contribuição de melhoria destinam-se, exclusivamente, ao custeio das despesas com o serviço de iluminação público, incluindo nestas o consumo de energia elétrica, fiação, luminárias, lâmpadas, expansão de rede, por exemplo.




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Procuradoria- Geral do Município
Rua Nilo Peçanha, nº 176, centro Casimiro de Abreu – RJ
(22) 2778-9815




Nesse passo, podemos afirmar que a contribuição em tela foi instituída para financiar todo o sistema de iluminação pública, sem necessidade de que corresponda à contraprestação específica de determinado usuário ante sua natureza *uti universi*.

Isto posto, encaminho as considerações ora tecidas com o fito de subsidiar a decisão de Vossa Excelência acerca da oportunidade e conveniência no acatamento da indicação proposta pelo Ilustre Vereador.

Casimiro de Abreu, 26 de junho de 2020.


Procurador Geral do Município

Responder ao Legislativo da
impossibilidade em atender o
pedido indicado, em vista do
custo que há para o Município e
falta (queda) de arrecadação.
Fundamenta-se, por oportuno no
parecer da P.J. 30/06/2020.



PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	4301/20
RUPRICA	FLS 07